

## EDITAL 001/2023

### Processo Administrativo 001/2023 (SC/INDSH/HMMNSG/UPA24H)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS

#### REGULARMENTE CONSTITUÍDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Em cumprimento aos princípios Constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços de manutenção e limpeza, preventiva e corretiva, em aparelhos de refrigeração, conforme condições que especifica.

#### I. OBJETO

1. Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e limpeza, preventiva e corretiva, em aparelhos de refrigeração para atendimento das demandas do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), no âmbito do Contrato de Gestão nº 022/2019, mantido entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

#### II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), para cumprimento:

1. **Da Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523/1998** que contém as medidas básicas referente aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade do Ar de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

- 1.1. *Art. 5º Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações, abaixo relacionadas, visando à prevenção de riscos à saúde dos ocupantes:*

Rua: Manoel Antonio Bueno, s/n – Rocio Grande  
CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul / SC  
Telefone: +55 (47) 3511-2000

Administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH  
CNPJ: 23.453.830/0019-07

- a) *manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno.*
- b) *utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.*
- c) *verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a sua substituição quando necessário.*
- d) *restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização. É proibido conter no mesmo compartimento materiais, produtos ou utensílios.*
- e) *preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana e dotá-la no mínimo de filtro classe G1 (um), conforme as especificações do Anexo II.*
- f) *garantir a adequada renovação do ar de interior dos ambientes climatizados, ou seja, no mínimo de 27m<sup>3</sup>/h/pessoa.*
- g) *descartar as sujidades sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.*

2. **Da Resolução 09 da ANVISA (2003)** que trata da periodicidade dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de climatização.

Componente	Periodicidade
Tomada de ar externo	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses)
Unidades filtrantes	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses)
Bandeja de condensado	Mensal*
Serpentina de aquecimento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Serpentina de resfriamento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Umidificador	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Ventilador	Semestral
Plenum de mistura/casa de máquinas	Mensal

\* - Excetuando na vigência de tratamento químico contínuo que passa a respeitar a periodicidade indicada pelo fabricante do produto utilizado.

### III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. No Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG), localizado na Rua Manoel Antônio Bueno, s/n, CEP 89240-000, Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC.
2. Na Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h), localizada na Estrada do Forte, s/n, CEP 89240-000, Ubatuba, São Francisco do Sul/SC.

#### IV. DATA E LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

1. As propostas de prestação de serviço acompanhadas da respectiva cotação de preços deverão ser entregues no setor de “Contratos” do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, endereço: Rua Manoel Antônio Bueno, s/nº – Rocio Grande, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC, ou pelo e-mail [contratos.sfs@indsh.org.br](mailto:contratos.sfs@indsh.org.br) e [liderapoio.sfs@indsh.org.br](mailto:liderapoio.sfs@indsh.org.br).
2. Abaixo segue o cronograma de datas:

DATA	EVENTO
07 a 14 de Março de 2023	Inscrição e envio da proposta
15 de Março de 2023	Avaliação das propostas pelo contratante
17 de Março de 2023	Anúncio da proposta contemplada
27 de Março de 2023	Início da prestação de serviço

#### V. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

1. As propostas de prestação de serviços deverão atender às exigências legais descritas no item II deste edital, item “Justificativo da Contratação”. Além de **contemplar os seguintes serviços**:
  - a. Atendimento das especificações contidas no PMOC e conforme Anexo I a este Edital;
  - b. Disponibilização de equipe sendo: 01 (um) Técnico de Refrigeração presencial de segunda a sexta feira das 08:00h às 18:00h para execução mensal de prestação de serviços referentes às manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos de refrigeração das Unidades e atendimento a emergências conforme demanda do serviço;
  - c. Abastecimento de todos os aparelhos com gás R22, R407B e A410, conforme especificação do aparelho, sempre que necessário e requisitado pela Contratante.
    - i. Os insumos necessários (Gás) serão fornecidos mediante processo interno da Contratante;
  - d. Ferramentas decorrentes da execução da atividade, bem como equipamentos de segurança, serão de responsabilidade do Proponente;
    - i. Custeio com frete, transportes, insumos, peças de reposição, caso necessário, serão adquiridas mediante processo interno da Contratante;
  - e. Execução de manutenções corretivas (em setores essenciais) a qualquer dia e hora, sempre que requisitados pela Contratante;
  - f. Atendimento 24h (plantão com atendimento no prazo máximo de 2h) para manutenções corretivas nos aparelhos que tem urgência, a serem determinados pela Contratante, os demais atendimentos serão realizados em horário comercial ou através de agendamento;
  - g. Disponibilização de suporte técnico por telefone, quando problema de simples solução e não necessário o conhecimento técnico para sua resolução;

- h. Criação de TAG para cada aparelho, gerando um histórico e relatórios periódicos, por aparelho, que deverão ser enviados mensalmente para a Contratante;
  - i. Realização das medições e testes dos equipamentos;
  - j. Realização da higienização e manutenção preventiva dos:
    - i. Condicionadores: Gabinete, Compressor, Circuito Refrigerante, Filtros de Ar internos e externos, Conjunto Ventilador, Evaporador e Condensador e Dispositivos de Controle Automático;
    - ii. Rede de Dutos;
    - iii. Tomadas de ar exterior;
    - iv. Casa de Máquinas;
    - v. Quadro Elétrico;
2. A proposta deve ser apresentada contendo as informações descritas abaixo:
- a. APRESENTAÇÃO: Razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.
  - b. VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da sua apresentação.
  - c. VALOR DA PROPOSTA: deverá haver indicação de preços unitários, mensais e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos. Havendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o por extenso.
  - d. ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços, considerando os incrementos a serem oferecidos.
  - e. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo imediato (apresentar disponibilidade);
3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.
4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem a compreensão da oferta e dificultem o julgamento.
5. Devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer. Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.

## **VI. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 1. Poderão participar desta cotação as empresas regularmente constituídas como Pessoa Jurídica de direito privado.
- 2. Não poderão participar do presente processo as empresas individuais.

3. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou com a filial onde o serviço será prestado.

## VII. DOCUMENTAÇÃO

1. Como condição para assinatura do contrato as empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:
  - a. Contrato social atual e última consolidação;
  - b. CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar;
  - c. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe se for o caso, e Prova de quitação da anuidade;
  - d. Alvará de licença (localização e funcionamento) municipal;
  - e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - f. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (CEF);
  - g. Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual;
  - h. Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Municipal;
  - i. Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial);
  - j. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho);
  - k. Certidão do distribuidor da Justiça Federal.

## VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Durante a avaliação das propostas a Diretoria do Hospital Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
2. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços citados neste edital, a Diretoria Executiva do HMMNSG e UPA 24h poderão convocar novos possíveis prestadores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação de novas propostas.
3. Nas avaliações das propostas a diretoria levará em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade conforme item VI “Condições de Participação” do edital.
4. Os resultados serão disponibilizados no dia 17/03/2023 no MURAL DA TRANSPARÊNCIA do INDSH, endereço <https://www.indsh.org.br>.
5. Após as avaliações o detentor das melhores propostas será convocado para assinatura do contrato.

## **IX. DESEMPATE**

1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, a diretoria responsável pela avaliação adotará como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA os diferenciais (incrementos) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços propostos, bem como outros itens que forem comprovados, a serem devidamente justificados pela equipe avaliadora.
2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer as melhores condições.

## ANEXO I

RELAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO			
FILIAL		LOCAL	BTU'S
1	HMMNSG	Triagem	9000
2	HMMNSG	Assistência Social	9000
3	HMMNSG	Consultório 03 (Ortopedia)	9000
4	HMMNSG	Sutura	9000
5	HMMNSG	Recepção SADT	9000
6	HMMNSG	Digitação de Laudos Raio-X	9000
7	HMMNSG	SESMET	9000
8	HMMNSG	Sala Farmacêutica	9000
9	HMMNSG	Contratos	9000
10	HMMNSG	Sala Técnica	9000
11	HMMNSG	Rouparia/Copa Internação	9000
12	HMMNSG	Copa SND Internação	9000
13	HMMNSG	Multiprofissional (Exame RN)	9000
14	HMMNSG	Ante Sala Maternidade 04	9000
15	HMMNSG	SND Nutricionista	9000
16	HMMNSG	Laboratório	9000
17	HMMNSG	Descanso Obstétrico	9000
18	HMMNSG	Sala Vacinas	9000
19	HMMNSG	Rouparia CC/CO	9000
20	HMMNSG	Cuidados RN	9000
21	HMMNSG	Conforto Motorista	9000
22	UPA	Sala Sutura	9000
23	UPA	RX Sala De Equipamentos	9000
24	UPA	Consultório 2	9000
25	UPA	Depósito	9000
26	UPA	Sala De Reunião	9000
27	UPA	Conforto Motoboy	9000
28	UPA	Conforto Enfermeiros	9000
29	UPA	Conforto Médico	9000
30	HMMNSG	Recepção Triagem	12000
31	HMMNSG	Consultório Pediátrico	12000
32	HMMNSG	Isolamento	12000
33	HMMNSG	Copa Conforto Medico	12000
34	HMMNSG	Consultório Volante (Triagem2)	12000
35	HMMNSG	Consultório 01	12000

36	HMMNSG	Consultório 02	12000
37	HMMNSG	Espera SADT	12000
38	HMMNSG	Digitalização De Imagem Raio-X	12000
39	HMMNSG	Endoscopia	12000
40	HMMNSG	Consultório Pré-anestésico	12000
41	HMMNSG	SCIH	12000
42	HMMNSG	Lactário	12000
43	HMMNSG	Financeiro	12000
44	HMMNSG	Direção Técnica	12000
45	HMMNSG	Direção Executiva	12000
46	HMMNSG	Cirúrgico 04 Isolamento	12000
47	HMMNSG	Conforto Enfermagem Internação	12000
48	HMMNSG	Ped01 Isolamento (Ortopedia)	12000
49	HMMNSG	Posto Enfermagem CC/CO	12000
50	UPA	Classificação De Risco	12000
51	UPA	Sala Enfermagem	12000
52	UPA	Sala De Medicação	12000
53	UPA	RX Sala De Exames	12000
54	UPA	Consultório 1	12000
55	UPA	Farmácia	12000
56	UPA	Conforto Colaborador	12000
57	UPA	Recepção	17680
58	HMMNSG	Sala De Gesso 01	18000
59	HMMNSG	Sala De Gesso 02	18000
60	HMMNSG	Observação Masculina	18000
61	HMMNSG	Observação Feminina	18000
62	HMMNSG	Observação Pediátrica	18000
63	HMMNSG	CAF	18000
64	HMMNSG	Departamento de Pessoal	18000
65	HMMNSG	Cirúrgico 01	18000
66	HMMNSG	Cirúrgico 02	18000
67	HMMNSG	Cirúrgico 05	18000
68	HMMNSG	Cirúrgico 06	18000
69	HMMNSG	Clinico 03	18000
70	HMMNSG	Clinico 04	18000
71	HMMNSG	Maternidade 01	18000
72	HMMNSG	Maternidade 02	18000
73	HMMNSG	Maternidade 03	18000
74	HMMNSG	Faturamento	18000
75	HMMNSG	Almoxarifado	18000
76	HMMNSG	CME Arsenal	18000



77	HMMNSG	Berçário	18000
78	HMMNSG	Consultório Obstétrico	18000
79	HMMNSG	Espera Pediatria 02	24000
80	HMMNSG	Sala De Medicação	24000
81	HMMNSG	Emergência	24000
82	HMMNSG	Sala De Raio-X	24000
83	HMMNSG	Farmacia	24000
84	HMMNSG	Clinico 01	24000
85	HMMNSG	Clinico 02	24000
86	HMMNSG	Pediátrico 02	24000
87	HMMNSG	Maternidade 04	24000
88	HMMNSG	Recuperação 01	24000
89	HMMNSG	Recuperação 02	24000
90	HMMNSG	Sala De Parto Normal	24000
91	HMMNSG	Pré-Parto	24000
92	UPA	Sala De Emergência	24000
93	HMMNSG	Manutenção	26000
94	HMMNSG	Espera Pediatria 01	30000
95	HMMNSG	Refeitório	30000
96	HMMNSG	Qualidade	30000
97	HMMNSG	Corredor 01 CC/CO	30000
98	HMMNSG	Corredor 02 CC/CO	30000
99	HMMNSG	Recepção PS 01	36000
100	HMMNSG	Recepção PS 02	36000
101	HMMNSG	Cirúrgico 03	36000
102	HMMNSG	Sala de Convivência	48000
103	HMMNSG	Corredor Posto Enfermagem PS	55000
104	HMMNSG	Recepção Internação	55000
105	HMMNSG	Corredor Posto Enfermagem Internação	55000
106	HMMNSG	Sala Cirúrgica 01	5TON
107	HMMNSG	Sala Cirúrgica 02	5TON
108	HMMNSG	Sala Cirúrgica 03	5TON